

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Aquisição de Equipamentos para o Corpo de Bombeiros Militar de Capão da Canoa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências mínimas estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
01	<p>Container Reefer com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Container Reefer de 40 pés, modelo casco, sem o maquinário de refrigeração, para utilização de depósito;</li> <li>- Com isolamento térmico original íntegro em poliuretano injetado de alta densidade, com espessura nominal entre 70mm e 100mm em todas as suas faces.</li> <li>- Comprimento de 12,00 metros, largura de 2,44 metros e altura de 2,59 metros;</li> <li>- Não serão aceitos containers modelo dry adaptados para simular modelo reefer;</li> <li>- Estrutura em aço naval corten, com tratamento anticorrosivo;</li> <li>- Container seminovo ou reutilizado em perfeitas condições estruturais. Caso reutilizado, deverá possuir tratamento completo, higienização e descontaminação, com apresentação de laudo técnico assinado por engenheiro habilitado, comprovando inexistência de riscos físico-químicos, biológicos e radioativos;</li> <li>- Deverá apresentar documento de Nacionalização (DI);</li> <li>- Estrutura livre de ferrugem, infiltrações, goteiras, rachaduras, amassados ou deformações;</li> <li>- Piso estrutural original, com compensado naval com espessura mínima de 15 mm;</li> <li>- Instalação completa de eletrodutos para passagem de rede elétrica;</li> <li>- Instalação de caixa de disjuntores;</li> <li>- Instalação elétrica completa e em pleno funcionamento;</li> <li>- Utilização de fios com bitola mínima de 2,5 mm<sup>2</sup>;</li> <li>- Instalação mínima de 04 (quatro) tomadas duplas padrão 20A, sendo distribuídas equidistantes ao comprimento nas laterais, duas em cada lado, cada tomada deverá possuir 01 entrada 127V e 01 entrada 220V;</li> <li>- Instalação mínima de 01 (um) interruptor;</li> <li>- Instalação mínima de 04 (quatro) luminárias LED;</li> <li>- Sistema elétrico conforme normas da ABNT 5410, devidamente aterrado;</li> <li>- Todos os itens elétricos deveram possuir certificação Inmetro;</li> <li>- Com Correção de imperfeições estruturais antes da pintura, remoção de ferrugens e tratamento completo da superfície;</li> <li>- Com preparação completa da superfície metálica, incluindo lixamento com disco flap, remoção de oxidação e imperfeições, aplicação manual de fosfatizante em toda a estrutura, aplicação de fundo primer PU anticorrosivo, lixamento</li> </ul>	Unid.	01	R\$ 61.403,33	R\$ 61.403,33

<p>para acabamento fino e aplicação de pintura final interna e externa em tinta PU automotiva, na cor definida pelo órgão requisitante, devendo apresentar acabamento uniforme, sem falhas, manchas, bolhas ou escorrimientos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A identificação original do container (serial e marcações de fabricação) deverá ser preservada em local visível;</li> <li>- Adesivação externa nas laterais esquerda e direita do container, com layout e arte gráfica de acordo com o logotipo do CBMRS, fornecidos pelo órgão requisitante, utilizando adesivo leitoso com gramatura mínima de 140g, impressão digital à base látex, resolução mínima de 360 DPI, recorte eletrônico em equipamento tipo plotter, com aplicação de verniz protetivo tipo Colt ou equivalente, com aplicação sem bolhas, rugas ou falhas;</li> <li>- Construção de base estrutural para instalação do container composta por, no mínimo, 08 (oito) sapatas de concreto armado em formato piramidal ou equivalente tecnicamente adequado para distribuição de carga, estabilidade estrutural e nivelamento;</li> <li>- A base estrutural deverá manter o container elevado 20 cm do nível do solo;</li> <li>- Todas as despesas de montagem interna e externa, deslocamento, frete, descarga, serviço munck, posicionamento, instalação, sapatas, material, mão de obra, funcionários, equipamentos, alimentação, hospedagem, tributos e taxas deverão ser de responsabilidade da empresa vencedora, entregando o container totalmente montado, instalado, limpo, testado e em perfeitas condições de uso;</li> <li>- Não serão aceitos containers com sinais aparentes de corrosão, infiltrações, deformações estruturais, instalações improvisadas ou acabamento inadequado.</li> <li>- O compartimento frontal (originalmente destinado ao conjunto de refrigeração que será retirado), deverá possuir fechamento metálico estrutural definitivo, executado em chapa de aço compatível com a estrutura do container, totalmente vedado contra infiltrações, umidade e entrada de poeira, mantendo o isolamento térmico interno do container, com acabamento uniforme e resistência estrutural equivalente ao restante da unidade. Não serão aceitos fechamentos improvisados com chapas finas, rebites aparentes excessivos, frestas, infiltrações ou acabamento incompatível com a estrutura original do container. O fechamento deverá receber o mesmo tratamento anticorrosivo e pintura especificados de acordo com o restante do container.</li> <li>- O container deverá possuir somente as aberturas originais de fabricação, com vedação completa contra água e poeira, não sendo aceitas adaptações, recortes laterais, ampliações, fechamentos improvisados ou modificações que comprometam sua resistência estrutural e estanqueidade, exceto aquelas expressamente previstas neste Termo de Referência;</li> <li>- As portas originais deverão possuir sistema original de travamento marítimo por barras de fechamento tipo cremo-na ou equivalente, permitindo o fechamento seguro com utilização de cadeado (incluso), sem folgas excessivas, travamentos ou deformações.</li> </ul>				
--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As empresas interessadas em participar do certame licitatório poderão realizar visita técnica facultativa no local onde será instalado o container, junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Capão da Canoa/RS, com a finalidade de tomar conhecimento das condições do local, características do terreno, acessos, dimensões, condições para transporte, instalação, execução da base estrutural e demais informações necessárias para correta formulação da proposta;</li> <li>- Não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições do local, dificuldades de acesso, limitações técnicas ou quaisquer outros fatores que possam influenciar nos custos, prazos ou execução dos serviços;</li> <li>- Todas as despesas relacionadas à visita técnica serão de responsabilidade exclusiva das empresas interessadas.</li> <li>- Garantia mínima de 05 (cinco) anos, abrangendo estrutura metálica, base, pintura, piso, instalações elétricas, vedação, acabamentos e infiltrações. Quaisquer defeitos durante o período de garantia deverão ser corrigidos sem custos ao órgão contratante;</li> </ul>				
02	<p>Porta Palete com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura em aço, conforme NBR 15524;</li> <li>- Cor Cinza;</li> <li>- Altura de 2m;</li> <li>- Largura de 1,8m (medida interna, vão livre);</li> <li>- Profundidade de 60cm;</li> <li>- 04 níveis;</li> <li>- 04 Planos de Madeira MDF cor branco com 15mm de espessura, com medidas suficientes para preenchimento completo na prateleira;</li> <li>- Capacidade de 250kg por nível (par de longarina);</li> <li>- Capacidade Total do Módulo 1000kg;</li> <li>- Longarina regulável com sistema de encaixe;</li> <li>- 01 unidade de transversina por nível.</li> <li>- Estrutura completa para o uso, incluindo montantes, Longarinas, Prateleiras, Parafusos, Sapatas, transversinas, Travessas Horizontais e Diagonais,.</li> <li>- Pintura a pó eletrostática;</li> <li>- Garantia de fábrica de 90 dias;</li> </ul>	Unid.	20	R\$ 2.241,26	R\$ 44.825,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 106.228,53</b>

1.2. As empresas participantes do certame que necessitarem de maiores esclarecimentos a respeito do item poderão entrar em contato com o departamento responsável pelo telefone (51) 9 8577-1175.

1.3. As aquisições objeto deste termo de referência são caracterizados como, aquisição de materiais de consumo conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da aquisição é de 30 (trinta) dias contados do(a) emissão do contrato na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 106.228,53 (cento e seis mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa das plataformas LICITACON do Governo Federal.

Órgão : PM DE PARAÍSO DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 9, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 14/10/2025

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	CONTAINER MARÍTIMO DRY 40" PÉS HC – habitável e customizado, destinado para estrutura externa da EMEF Profª Célia Milda Schlesner Schiefelbein, para o uso e acomodação da rotina de trabalho de professores e estudantes. DIVISÕES INTERNAS: Sala de aula, Biblioteca; PINTURA: Pintura interna e externa de alta resistência; REVESTIMENTO: Revestimento em PVC com isolamento térmico e acústico; entrada para 1 ar condicionado com tomada para 220v; INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA: Tomadas, interruptores, luminárias LED, quadro de disjuntores; PISO: Piso naval com aplicação de verniz marítimo ou manta vinílica de espessura de 2 a 3 mm; PORTA DE ENTRADA: Porta de aço com fechadura reforçada; JANELAS: 04 janelas (02 em cada ambiente) em vidro com vidro de correr, proporcionando boa ventilação e iluminação natural. PRAZO DE ENTREGA: 15 dias corridos após assinatura do contrato. DIMENSÕES EXTERNAS com: 12,19 metros de comprimento, por 2,44 metros de largura e 2,89 metros de altura. Incluso Frete, montagem e instalação no local.	1,00	unidade	56.340,00	56.340,00	Cosuan Servicos e Comercio Ltda	54754459000100

Órgão : PM DE CAPÃO DO LEÃO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 68, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 05/09/2025

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Container Reefer MODELO COM BANHEIRO: 40 pés (12,00m de comprimento x 2,44m de largura x 2,89m de altura) MODELO REEFER (TÉMICO) Pintura Externa e Interna Tinta P.U; Revestimento de Piso: Cerâmica; 01 Porta de Contêiner (entrada); 02 Janelas de Veneziana 1,20 x 0,40; Janela no Banheiro 50 x 30 cm; Divisória em Isopainel 50mm, até o teto, para separar; 01 Lavabo contendo pia sanitária e vaso sanitário com caixa acoplada; 04 Pontos de tomadas elétricas; 01 Ponto de ar-condicionado; 02 Pontos de lu	15,00	unidade	59.870,00	898.050,00	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46113198000110

Órgão : PM DE PINHAL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 3, Ano : 2026, Objeto : Obras e Serviços de Engenharia, Abertura : 26/01/2026

	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	01 CONTAINER REEFER 40" PÉS: MEDIDAS EXTERNAS:12,19 METROS DE COMPRIMENTO; 2,44 METROS DE LARGURA;2,90 METROS DE ALTURA;MEDIDAS INTERNAS:11,80 METROS DE COMPRIMENTO; 2,30 METROS DE LARGURA;2,50 METROS DE ALTURA; 01 CONTAINER REEFER "40 PÉS" ADAPTADO PARA "20 PÉS: CONTAINER TODO DE AÇO NA PARTE EXTERNA, CAMADA DE POLIURETANO ISOLANTE TÉRMICO E ACÚSTICO, E REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO OU INOX;FECHAMENTO DO VÃO DO MOTOR EM CHAPA DE CONTAINER OU ISOPAINEL(ESCOLA PE. BEIJAMIM ROSSATO).	1,00	unidade	68.000,00	68.000,00	OESTE CONTAINER CONSTRUTORA LTDA	27607148000145

Órgão : PM DE PORTÃO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 147, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 17/03/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Prateleira metálica com piso Sud Industrial Mini Porta Pallet cinza 200cm x 200cm x 60cm e 0.8mm de espessura suporta até 800kg Profundidade: 60 cm Altura: 2 m Comprimento: 2 m Espessura: 0.8 mm Feito em aço. Requer montagem.	10,00	unidade	1.819,00	18.190,00	JULIANE DE SOUZA VENTER - ME	17890727000194

Órgão : PM DE SANTANA DO LIVRAMENTO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 69, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 16/12/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Estante Metálica Reforçada (porta pallet) - Tipo: mini porta pallet; - Medidas aproximadas: 200 x 60 x 200 cm (AxPxL); - Capacidade mínima: 2.000 kg por estrutura ou 500 kg por nível; - Estrutura de aço galvanizado ou pintado; - Preferência por sistema de encaixe ou fixação com parafusos.	38,00	unidade	2.031,57	77.199,66	T.O.M Glass Ltda	22232380000122

Órgão : PM DE NOVO HAMBURGO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 92, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 13/11/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Prateleira de aço reforçada, com espessura mínima de 1,20mm, mini porta pallet, 4 módulos conjugados. Medidas aproximadas: altura de 200cm, profundidade de 60cm, largura de 90cm.	12,00	unidade	2.873,20	34.478,40	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS-ME	22228425000195

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A aquisição de um container para utilização como almoxarifado e depósito visa proporcionar um espaço adequado para armazenamento e organização de equipamentos, ferramentas e materiais operacionais do Corpo de Bombeiros. A estrutura permitirá melhor controle e conservação dos itens utilizados nas atividades diárias, evitando danos causados pela exposição ao tempo e contribuindo para a otimização do espaço físico da unidade, além de garantir maior agilidade e eficiência na localização e utilização dos materiais durante as operações.

A aquisição de prateleiras para instalação no interior do container tem como finalidade garantir o armazenamento adequado e organizado dos equipamentos e materiais operacionais do Corpo de Bombeiros. As estruturas permitirão melhor aproveitamento do espaço interno, separação por categorias, facilidade de acesso e controle dos itens armazenados, além de contribuir para a preservação dos materiais e maior agilidade durante o atendimento das ocorrências e rotinas operacionais.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').**

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).**

O fornecedor dos itens citados devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto/serviço e divulgadas por órgãos oficiais competentes, deverá observar também, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

O fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do material que será entregue.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto/serviço, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens

O fornecedor deverá atender no que couber, alvarás validos de funcionamento da empresa, comprovante de qualidade dos produtos/serviços.

O material ofertado para o item 01 poderá ser seminovo ou reutilizado, e para o item 02, deverão ser novos e lacrados, com garantia de fábrica para todos os itens listados. A garantia deve cobrir defeitos de fabricação, incluindo problemas decorrentes de armazenamento e transporte até a entrega. Todos os itens, independentemente de suas características específicas, devem ser substituídos sem qualquer ônus ao adquirente em caso de defeitos.

A empresa vencedora deve enviar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação do pregoeiro, AMOSTRAS, das marcas e modelos dos produtos que serão fornecidos, para avaliação. Será avaliada a qualidade do material acabamento, se adequado ao objetivo de uso, bem como atendimento ao presente termo.

As empresas que apresentarem amostras que não atendam as especificações técnicas do presente Termo de Referência serão desclassificadas, a adjudicação de cada item ficará condicionada à aprovação da respectiva amostra.

Eventualmente e a critério da comissão de avaliação, o produto poderá ser avaliado por catálogo e ficha técnica. Uma vez avaliadas as amostras ficarão à disposição para coleta pelo fornecedor por 60 dias, passado esse prazo o destino será dado pelo recebedor ao seu critério.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).**

5.1 O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 dias após a emissão do empenho.

5.2. O local da entrega das amostras e dos produtos será no seguinte endereço:

Av. Ararigóia, 832 - Santa luzia, Capão da Canoa - RS, CEP 94690-160;

5.3 Os itens deverão ser fornecidos nas especificações contidas no contrato administrativo.

5.4 O Fornecedor deverá pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

5.5 Os Equipamentos deverão ser fornecidos no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

5.6 Os equipamentos deverão estar dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência.

5.7 Os equipamentos serão vistoriados por fiscal do contrato, se os mesmos apresentar algum defeito, deverão ser substituídos no prazo de 15 dias.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).**

### **6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.1.16.1. [...]

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO**

**7.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo XXX, OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.2.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

**7.3** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios; Medição de horas efetuadas através de planilhas e horímetros instalados nos veículos e equipamentos.

**7.4.** A devida execução dos serviços solicitados pelo fiscal do contrato e pelo gestor da Pasta.

**7.5.** Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**7.6.** Não produziu os resultados acordados;

**7.7.** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

**7.8.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**7.9.** A contagem de horas de serviços executados será após a devida adjudicação do saldo de Registro de Preços, bem como a emissão de contrato e emissão da nota de empenho.

**7.10.** Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**7.11.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**7.12.** O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.13.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.14.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.15.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**7.16.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**7.17.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto

**7.18.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **8.2. Exigências de habilitação**

**8.2.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

**8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei,** tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Micro-empendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro-empendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

**8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.8. Os documentos apresentados** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**9.1. Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

**9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual] ou [Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.6.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual] ou [Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual] ou [Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.8.** O fornecedor enquadrado como micro-empendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 , estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **10. Qualificação Econômico-Financeira**

**10.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**10.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II );

**10.3.** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtido pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante +

Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

**10.4.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

**10.5.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**10.6.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

**10.7.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## **11. Qualificação Técnica**

**11.1.** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**11.2.** Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características;

**11.3.** Deverá haver a comprovação na prestação dos serviços, sendo aceito atestado de períodos diferentes, não havendo a obrigatoriedade dos mesmos serem ininterruptos.

**11.4.** Os atestados deverão referir-se aos serviços que a empresa irá prestar, no âmbito de sua atividade econômica principal e ou secundária, devidamente especificados no contrato social vigente.

**11.5.** A comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e ou privado.

**11.6.** Será admitida, para fins de comprovação a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**11.7.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**11.8.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**11.9.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**11.10.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971 ;

**11.12.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**11.13.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**11.14.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107 ;

**11.15.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

**11.16.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia;

d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

**11.17.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.1.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

Dotação	Descrição	Recurso
1029 - 15.002.06.182.0061.1803.4.4.90.52.30.00.00 .00	MAQUINAS E EQUIPAMEN- TOS ENERGETICOS	2.753.0000.2002

Capão da Canoa, 15 de maio de 2026.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C05B-F339-ED0C-D196

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS MOISES FALLER (CPF 024.XXX.XXX-40) em 15/05/2026 15:46:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capoacanoa.1doc.com.br/verificacao/C05B-F339-ED0C-D196>